

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 1309/2026 e 1303/2026

2. ASSUNTO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização (desinsetização e desratização em ambientes internos e externos) e de limpeza de caixas d'água (lavagem e desinfecção), a serem executados nos Ginásios João Pazini e Domingos Xavier Nunes, no Estádio Jaime Guerra, bem como nas Unidades Escolares, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE).

2.2. A contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, assegurando a proteção contra pragas urbanas, a manutenção da qualidade da água destinada ao consumo humano e o cumprimento das normas sanitárias e de saúde pública vigentes, sendo que o procedimento licitatório será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, a fim de possibilitar o atendimento contínuo e eventual das necessidades das unidades contempladas, conforme a demanda da Administração.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de dedetização, compreendendo desinsetização e desratização em ambientes internos e externos, bem como a limpeza e desinfecção de caixas d'água dos prédios vinculados à SMECE e à Superintendência de Esporte.

3.2. A demanda decorre da necessidade permanente de manutenção das condições adequadas de higiene, saúde e segurança nas unidades escolares, administrativas e esportivas, considerando a circulação diária de alunos, servidores, colaboradores e demais usuários desses espaços.

3.3. A execução periódica dos serviços de controle de pragas urbanas é indispensável para prevenir e combater a proliferação de insetos, roedores e outros vetores transmissores de doenças, minimizando riscos à saúde pública e evitando prejuízos ao patrimônio público.

3.4. De igual forma, a limpeza e desinfecção das caixas d'água são medidas essenciais para assegurar a qualidade da água destinada ao consumo humano, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, prevenindo contaminações e garantindo condições adequadas de utilização das instalações.

3.5. Destaca-se que a não realização desses serviços pode acarretar riscos sanitários, comprometimento das atividades institucionais, responsabilização administrativa do gestor e eventuais autuações pelos órgãos de vigilância sanitária.

3.6. Assim, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, assegurando ambientes salubres, seguros e apropriados ao pleno desenvolvimento das atividades educacionais, administrativas e esportivas.

4. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização (desinsetização e desratização em ambientes internos e externos) e de limpeza de caixas d'água (lavagem e desinfecção) configura-se como medida necessária para o atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, assegurando a manutenção de ambientes salubres, seguros e adequados ao pleno desenvolvimento das atividades educacionais, culturais e esportivas realizadas nos Ginásios João Pazini e Domingos Xavier Nunes, no Estádio Jaime Guerra, bem como nas Unidades Escolares, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais prédios vinculados à Secretaria.

4.2. A referida contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria, tendo por objetivo garantir a execução periódica e eficiente de ações preventivas e corretivas de controle de pragas urbanas e higienização de reservatórios de água, promovendo maior segurança sanitária, prevenção de riscos à saúde pública e conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes. Tal medida contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, para a proteção da comunidade escolar e dos usuários dos espaços esportivos e culturais, bem como para a continuidade adequada dos serviços prestados à população.

4.3. Registre-se que o Plano Anual de Contratações – PAC 2026 encontra-se em fase de elaboração. Nesse contexto, a contratação ora proposta será incorporada aos registros consolidados do planejamento, com vistas ao mapeamento de demandas recorrentes, à análise de riscos sanitários e operacionais e à definição de diretrizes de governança e controle, fortalecendo um ambiente institucional mais eficiente, transparente e alinhado às boas práticas de planejamento e gestão da Administração Pública.

4.4. Dessa forma, a previsão da contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, especialmente por meio da realização do procedimento licitatório via Sistema de Registro de Preços, o que permitirá o atendimento contínuo e eventual das necessidades das unidades contempladas, conforme a demanda da Administração. A medida contribuirá para o aprimoramento das condições de funcionamento dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, assegurando ambientes adequados, seguros e em conformidade com as normas sanitárias, em benefício direto da coletividade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços de dedetização (desinsetização), desratização e de limpeza e desinfecção de caixas d'água nos prédios públicos do Município de Nerópolis, deverão ser observados, pela empresa contratada, os seguintes requisitos mínimos:

- **Qualificação técnica da contratada:** a empresa deverá estar legalmente constituída, com registro ativo nos órgãos competentes, inclusive junto à Vigilância Sanitária, e possuir autorização específica para a execução dos serviços. Deverá, ainda, apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem a realização de serviços similares em órgãos públicos ou empresas privadas de grande porte.
- **Equipe técnica capacitada:** os serviços deverão ser executados por profissionais treinados e habilitados, com comprovação de qualificação técnica, devidamente equipados com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em conformidade com as exigências da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho.
- **Produtos regularizados:** todos os produtos químicos utilizados nos procedimentos de dedetização (desinsetização), e higienização das caixas d'água deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), com rotulagem, modo de uso e recomendações de segurança em conformidade com a legislação vigente.
- **Execução conforme cronograma e sob demanda:** os serviços serão realizados de forma periódica ou sob demanda, de acordo com cronograma previamente definido pela Administração Municipal, observando os horários de funcionamento dos prédios públicos, a fim de evitar prejuízos à rotina institucional.
- **Emissão de certificados e relatórios técnicos:** ao término de cada serviço, a empresa contratada deverá emitir laudo técnico e certificado de execução, contendo, no mínimo: data de realização, local atendido, produtos utilizados, nome e registro do responsável técnico, bem como orientações e prazos de retorno, se aplicável.
- **Segurança operacional e cuidados ambientais:** os serviços deverão ser executados de forma a garantir a integridade das estruturas físicas dos imóveis, evitando contaminação de alimentos, água e do meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.
- **Garantia mínima de eficácia:** no caso específico dos serviços de dedetização (desinsetização), a contratada deverá assegurar garantia mínima de eficácia pelo prazo estipulado no Termo de Referência. Caso haja reinfestações no período estabelecido, a empresa deverá realizar nova aplicação, sem ônus adicional para a Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. As quantidades estimadas foram definidas com base nas demandas específicas identificadas nos Ginásios João Pazini e Domingos Xavier Nunes, no Estádio Jaime Guerra, bem como nas Unidades Escolares, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), considerando a periodicidade necessária para a adequada manutenção das condições sanitárias e de salubridade desses espaços, além da experiência registrada em exercícios anteriores.

6.2. Com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar a economicidade da contratação, os serviços serão divididos em lotes, a serem adjudicados de forma global por lote, conforme a natureza das atividades — dedetização (desinsetização e desratização em ambientes internos e externos) e limpeza de caixas d'água (lavagem e desinfecção).

6.3. Essa forma de parcelamento visa favorecer a participação de empresas com especialização em cada tipo de serviço, bem como proporcionar maior flexibilidade na execução contratual, permitindo o atendimento das demandas conforme as necessidades específicas de cada unidade administrativa.

Lote 01						
ITEM	Descrição do Serviço	Dimensionamento da demanda	UND	QTD	Média de Valor unitário	Média de Valor total
1	Serviço de dedetização (desinsetização e desratização de ambientes internos e externos): Desinsetização: Para o controle de baratas, formigas através de aplicação de gel e pasta em toda área interna e externa do ambiente, e a pulverização líquida em todos os ralos em toda rede de esgoto. Desratização: Para o controle de ratos, com implantação de iscas sem cheiro e de ação hemorrágica (secativa), em todos os pontos estratégicos do ambiente.	GINÁSIO JOÃO PAZINI Área construída total aprox.: 944m²	SERV.	3	R\$ 179,36	R\$ 538,08
		GINÁSIO DOMINGOS XAVIER NUNES Área construída total aprox.: 970m²	SERV.	3	R\$ 184,30	R\$ 552,90
		ESTÁDIO JAIME GUERRA Área construída total aprox.: 1.364m²	SERV.	3	R\$ 259,16	R\$ 777,48
		PRÉDIOS CMEIS Área construída total aprox.: 9.744,05 m²	SERV.	3	R\$ 1.851,37	R\$ 5.554,11
		PRÉDIOS ESCOLAS Área construída total aprox.: 16.147,36 m²	SERV.	3	R\$ 3.068,00	R\$ 9.204,00
		PRÉDIOS EDUCAÇÃO Área construída total aprox.: 1.784 m²	SERV.	3	R\$ 338,96	R\$ 1.016,88
Obs.: o serviço inclui todo material, equipamento e mão de obra e deslocamento, com produtos certificados e profissionais habilitados. Todos os procedimentos e produtos devem estar de acordo com as normas técnicas, sanitárias e ambientais vigentes, bem como com as instruções dos fabricantes e regulamentações da ANVISA. A empresa deve apresentar garantia mínima de 60 dias após a realização do serviço, responsabilizando-se por eventual reincidência dentro deste período.						

Lote 02						
ITEM	Descrição do Serviço	Dimensionamento da demanda	UND	QTD	Média de Valor unitário	Média de Valor total
1	Serviço de Limpeza e Desinfecção de Caixas d'Água: Lavagem e desinfecção completa das partes internas das caixas d'água, garantindo a potabilidade e segurança da água armazenada.	CAIXA D'ÁGUA GINÁSIO JOÃO PAZINI Capacidade total aprox.: 10 m³	SERV.	3	R\$ 617,80	R\$ 1.853,40
		CAIXA D'ÁGUA GINÁSIO DOMINGOS XAVIER NUNES Capacidade total aprox.: 4 m³	SERV.	3	R\$ 247,12	R\$ 741,36
		CAIXA D'ÁGUA ESTÁDIO JAIME GUERRA Capacidade total aprox.: 5 m³	SERV.	3	R\$ 308,90	R\$ 926,70
		CAIXAS D'ÁGUA CMEIS Capacidade total aprox.: 159 m³	SERV.	3	R\$ 9.823,02	R\$ 29.469,06
		CAIXAS D'ÁGUA ESCOLAS Capacidade total aprox. caixas d'água: 82 m³	SERV.	3	R\$ 5.065,96	R\$ 15.197,88
		CAIXAS D'ÁGUA Prédios EDUCAÇÃO Capacidade total aprox. caixas d'água: 6 m³	SERV.	3	R\$ 370,68	R\$ 1.112,04
Obs.: o serviço inclui com todo material, equipamento e mão de obra e deslocamento, com produtos certificados e profissionais habilitados. Todos os procedimentos e produtos devem estar de acordo com a normas técnicas, sanitárias e ambientais vigentes, bem como com as instruções dos fabricantes e regulamentações da ANVISA. A empresa deve apresentar garantia mínima 60 dias após a realização do serviço, responsabilizando-se por eventual reincidência dentro deste período.						

**Em anexo a este ETP encontra-se a descrição dos locais, com a metragem e o endereço onde serão realizados os serviços de limpeza e dedetização*

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Durante a fase de levantamento de mercado, a equipe responsável realizou pesquisa com o objetivo de identificar alternativas para a execução dos serviços de dedetização (desinsetização e desratização em ambientes internos e externos) e de limpeza e desinfecção de caixas d'água nos prédios públicos municipais.

7.2. No caso específico da dedetização, constatou-se que é possível adquirir diretamente os produtos químicos (venenos e insumos) utilizados no controle de pragas urbanas. Entretanto, a simples aquisição desses insumos não é suficiente, uma vez que a aplicação adequada exige mão de obra técnica especializada, utilização de Equipamentos de Proteção

Individual (EPIs), responsabilidade técnica e estrita observância das normas sanitárias e ambientais.

7.3. De forma semelhante, os serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água demandam procedimentos técnicos específicos, equipamentos apropriados e garantia da qualidade da água após a higienização.

7.4. Diante disso, concluiu-se que a forma mais segura, eficiente e adequada é a contratação de empresa especializada, capaz de fornecer os insumos, executar os serviços e assegurar a responsabilidade técnica necessária, garantindo o cumprimento das normas da Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes.

7.5. Assim, a Administração opta pela contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização e de limpeza de caixas d'água (lavagem e desinfecção), a serem executados nos Ginásios João Pazini e Domingos Xavier Nunes, no Estádio Jaime Guerra, bem como nas Unidades Escolares, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE).

7.6. A contratação tem por finalidade atender às demandas da SMECE, assegurando a proteção contra pragas urbanas, a manutenção da qualidade da água destinada ao consumo humano e o cumprimento das normas sanitárias e de saúde pública vigentes. O procedimento licitatório será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando o atendimento contínuo e eventual das necessidades das unidades contempladas, conforme a demanda da Administração.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 66.943,89 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, calculado com base na previsão de demanda dos itens solicitados e na média dos preços obtidos por meio de pesquisa de mercado.

8.2. A composição do valor levou em consideração tabelas de preços praticadas por fornecedores do setor, com o objetivo de garantir a compatibilidade com os valores atualmente praticados, assegurando a economicidade e a vantajosidade do processo licitatório.

8.3. O montante estimado representa a projeção do custo total necessário para o atendimento da demanda prevista, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa, que norteiam as contratações públicas.

8.4. Os valores unitários e totais por item encontram-se discriminados no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de controle integrado de pragas urbanas, compreendendo desinsetização e desratização em áreas internas e externas, bem como a execução de serviços de higienização, lavagem e desinfecção de reservatórios de água, a serem realizados nos Ginásios João Pazini e Domingos Xavier Nunes,

no Estádio Jaime Guerra, nas Unidades Escolares, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais edificações vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE).

9.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação sanitária vigente, normas técnicas aplicáveis e diretrizes dos órgãos de vigilância sanitária, contemplando o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, insumos, produtos devidamente registrados nos órgãos competentes e emissão de documentação técnica pertinente. A contratação será formalizada por meio de Sistema de Registro de Preços, possibilitando a execução sob demanda, conforme necessidade da Administração.

9.3. A solução visa assegurar a manutenção das condições sanitárias e higiênico-sanitárias das edificações, mediante ações preventivas e corretivas periódicas, mitigando riscos à saúde pública, assegurando a potabilidade da água e promovendo a conformidade com os requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

10.1. A presente contratação será parcelada em dois lotes distintos, conforme a natureza dos serviços a serem prestados:

- **Lote 1** – Dedetização (desinsetização) e Desratização;
- **Lote 2** – Limpeza e Desinfecção de Caixas d'Água.

10.2. Essa divisão justifica-se por critérios técnicos, operacionais e econômicos, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que orienta a Administração a promover o parcelamento da contratação sempre que possível, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa.

10.3. O parcelamento tem como objetivos principais:

- **Ampliar a competitividade**, permitindo a participação de empresas de diferentes portes, inclusive de microempresas e empresas de pequeno porte, que possuam especialização em apenas uma das naturezas de serviço;
- **Assegurar maior eficiência e qualidade na execução**, por meio da contratação de empresas com expertise técnica específica em cada atividade, evitando a contratação de empresas generalistas com baixa qualificação;
- **Adequar a prestação dos serviços à realidade das unidades administrativas**, possibilitando a execução conforme a demanda individual de cada prédio público, o que evita deslocamentos desnecessários, reduz custos operacionais e garante maior efetividade;
- **Facilitar o controle e a fiscalização contratual**, uma vez que a segmentação por tipo de serviço permite o acompanhamento mais preciso e especializado pelas equipes fiscais designadas.

10.4. Cabe destacar que, embora os serviços estejam divididos em dois lotes distintos, cada lote será adquirido de forma global, ou seja, em sua totalidade. Isso porque, dentro de cada lote, os serviços apresentam características homogêneas — variando apenas em função da metragem da área tratada ou da capacidade dos reservatórios — o que viabiliza o acompanhamento técnico padronizado e facilita a fiscalização e a gestão contratual por parte da Administração.

10.5. Dessa forma, o parcelamento ora proposto visa garantir economicidade, especialização técnica e eficiência administrativa, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, isonomia, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa que regem as contratações públicas.

11.RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação dos serviços de dedetização (desinsetização), desratização e limpeza e desinfecção de caixas d'água, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Promover ambientes internos e externos mais seguros, salubres e higienizados nas unidades vinculadas à SMECE, com redução significativa da presença de pragas urbanas e de microrganismos nocivos à saúde;
- Prevenir riscos sanitários e reduzir a possibilidade de transmissão de doenças, mediante a garantia da qualidade da água destinada ao consumo humano;
- Assegurar a potabilidade da água em conformidade com os padrões físico-químicos e bacteriológicos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 888/2021;
- Implementar controle efetivo de vetores e pragas, com redução de insetos e roedores, minimizando riscos à saúde pública e prevenindo danos ao patrimônio;
- Atender às exigências legais e normativas pertinentes, com a emissão de Certificados de Execução dos serviços e Laudos de Potabilidade, para fins de fiscalização pela Vigilância Sanitária;
- Garantir a continuidade das atividades administrativas e educacionais em ambientes adequados, seguros e em conformidade com os padrões sanitários vigentes;
- Executar os serviços dentro do prazo estabelecido, com mínimo impacto na rotina escolar, observando o cronograma pactuado e as normas internas da SMECE.

12.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Para viabilizar a contratação pretendida e assegurar a adequada execução dos serviços, caberá à Administração Municipal adotar as seguintes providências:

- **Elaboração e aprovação do Termo de Referência**, contendo a descrição detalhada dos serviços, especificações técnicas, estimativas de quantidades, critérios de julgamento e demais condições pertinentes à contratação;
- **Designação formal do gestor e dos fiscais do contrato**, observando a competência técnica e a vinculação com os locais onde os serviços serão executados. No dia da realização de cada serviço, caberá à unidade demandante indicar um servidor responsável para acompanhar a execução in loco, prestar suporte necessário e atestar a conformidade da prestação;
- **Alocação de recursos orçamentários adequados**, por meio das dotações previstas nos fundos e secretarias demandantes, garantindo a viabilidade das ordens de serviço emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- **Planejamento e organização das demandas**, com levantamento prévio das necessidades por parte de cada unidade administrativa, de forma a subsidiar os

pedidos de execução de maneira ordenada, evitando sobreposições e otimizando os deslocamentos das equipes executoras;

- **Liberação prévia dos espaços físicos**, mediante desocupação e isolamento das áreas a serem dedetizadas ou das instalações que contenham caixas d'água, garantindo a execução segura e eficaz dos serviços, sem prejuízo às atividades da unidade;
- **Acompanhamento e fiscalização da execução contratual**, com verificação da conformidade dos serviços realizados, dos produtos utilizados, do cumprimento dos prazos estabelecidos e da apresentação dos certificados e laudos técnicos exigidos.

13.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Até o presente momento, não há contratações em curso ou previstas que sejam tecnicamente interdependentes ou diretamente correlatas à presente contratação, no âmbito da Administração Municipal.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos permanentes, sendo os impactos potenciais temporários e mitigáveis. No entanto, a execução dos serviços de dedetização (desinsetização), desratização e de limpeza e desinfecção de caixas d'água pode ocasionar impactos pontuais, especialmente em razão da utilização de produtos químicos com potencial tóxico e biocida.

14.2. Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:

- Contaminação do solo e da água, em caso de descarte inadequado de resíduos ou de resíduos líquidos após a execução dos serviços;
- Riscos à fauna urbana, caso haja exposição não controlada de animais domésticos ou silvestres aos produtos químicos utilizados;
- Exposição acidental de pessoas, especialmente em áreas que não tenham sido devidamente isoladas durante ou após a aplicação dos produtos;
- Emissão de substâncias voláteis, com impacto localizado e temporário na qualidade do ar em ambientes fechados.

14.2.1. Para prevenção e mitigação desses impactos, serão exigidas da empresa contratada as seguintes medidas:

- Utilização exclusiva de produtos devidamente regularizados pela Anvisa, com aplicação em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e da legislação ambiental vigente;
- Cumprimento de normas técnicas de segurança, com uso de equipamentos de proteção, procedimentos padronizados e atuação de profissional legalmente habilitado;
- Isolamento das áreas tratadas, com respeito ao tempo mínimo de reentrada estabelecido pelo fabricante dos produtos;
- Descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, conforme as orientações dos órgãos ambientais competentes;

- Apresentação das Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), bem como de outros documentos que assegurem a rastreabilidade e o uso seguro dos insumos aplicados.

14.3. Desde que observadas as exigências técnicas, legais e operacionais, os impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços são temporários, controláveis e de baixo risco, sendo plenamente mitigáveis mediante a execução responsável e supervisionada das atividades contratadas.

15. ANÁLISE DE RISCOS

Identificação dos Riscos			
Objeto da Contratação: Serviços de dedetização e limpeza/desinfecção de caixas d'água. Complexidade: Média.			
Risco	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas
Atraso na execução dos serviços	Média	Médio	Planejamento prévio; acompanhamento rigoroso do cronograma; penalidades contratuais em caso de descumprimento.
Utilização de produtos não autorizados	Baixa	Alto	Exigir comprovação de registro e certificação dos produtos; fiscalização da aplicação conforme normas técnicas.
Inadequação técnica na execução	Baixa	Alto	Contratação de empresa especializada; capacitação técnica; fiscalização e aceitação técnica dos serviços prestados.
Riscos à saúde de usuários e servidores	Baixa	Alto	Isolamento e comunicação prévia dos ambientes; uso de EPI; cumprimento das normas sanitárias e ambientais.
Inadimplência do fornecedor	Muito baixa	Alto	Verificação da idoneidade da empresa; cláusulas contratuais que preveem penalidades e garantias.

15.2. Avaliação Geral

Embora os serviços apresentem complexidade técnica moderada, os riscos identificados concentram-se na qualidade da execução, no uso correto dos produtos químicos e no cumprimento dos prazos, que são essenciais para garantir a segurança e a saúde dos usuários e servidores. Com as ações preventivas propostas e a fiscalização adequada, o risco

residual é considerado baixo, o que torna viável a contratação sem necessidade de medidas adicionais de mitigação.

16.DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Nos termos do art. 6º, inciso XX, e do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização (desinsetização e desratização) e de limpeza e desinfecção de caixas d'água, destinados aos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), é necessária, adequada e tecnicamente viável, atendendo ao interesse público e às normas sanitárias vigentes.

16.2. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, pelo critério de menor preço por lote, por se tratar de serviços de natureza continuada, executados de forma periódica e sob demanda, garantindo maior eficiência, economicidade e flexibilidade à Administração.

16.3. O levantamento de mercado evidenciou a existência de fornecedores aptos à execução do objeto, demonstrando a viabilidade técnica e mercadológica da contratação, bem como a disponibilidade de previsão orçamentária suficiente para suportar a futura despesa; diante disso, declara-se viável e recomendada a contratação pretendida.

Nerópolis, 12 de junho de 2026.

Clarissa L. de A. Damascena Servidora -
Matrícula 404

ANEXO I

Memória de Cálculo para Formação do Valor do Serviço de Dedetização					
Local	Área Construída (m ²)	Valor médio por m ²	Valor médio de 1 Aplicação /serviço	Quantidade de Aplicações/serviços	Valor médio Total (R\$)
Ginásio João Pazini	944 m ²	R\$ 0,19	R\$ 179,36	3	R\$ 538,08
Ginásio Domingos Xavier Nunes	970 m ²	R\$ 0,19	R\$ 184,30	3	R\$ 552,90
Estádio Jaime Guerra	1.364 m ²	R\$ 0,19	R\$ 259,16	3	R\$ 777,48
Prédios CMEIS	9.744,05 m ²	R\$ 0,19	R\$ 1.851,37	3	R\$ 5.554,11
Prédios Escolas	16.147,36 m ²	R\$ 0,19	R\$ 3.068,00	3	R\$ 9.204,00
Prédios Educação	1.784 m ²	R\$ 0,19	R\$ 338,96	3	R\$ 1.016,88

Memória de Cálculo para Formação do Valor do Serviço de Limpeza de Caixas d'água					
Local	Capacidade das Caixas d'água em m ³	Valor médio por m ³	Valor médio de 1 Aplicação /serviço	Quantidade de Aplicações/serviços	Valor médio Total (R\$)
Ginásio João Pazini	10 m ³	R\$ 61,78	R\$ 617,80	3	R\$ 1.853,40
Ginásio Domingos Xavier Nunes	4 m ³	R\$ 61,78	R\$ 247,12	3	R\$ 741,36
Estádio Jaime Guerra	5 m ³	R\$ 61,78	R\$ 308,90	3	R\$ 926,70
Prédios CMEIS	159 m ³	R\$ 61,78	R\$ 9.823,02	3	R\$ 29.469,06
Prédios Escolas	82 m ³	R\$ 61,78	R\$ 5.065,96	3	R\$ 15.197,88
Prédios Educação	6 m ³	R\$ 61,78	R\$ 370,68	3	R\$ 1.112,04

Dimensionamento dos Serviços por Unidade			
ITEM	PRÉDIO/LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA APROX. DOS PRÉDIOS	CAPACIDADE APROX. DAS CAIXAS D'ÁGUA
1	CMEI CASA DE NAZARÉ – EXTENSÃO MANOEL RODRIGUES VIANA	1.045 m ²	02 (duas) caixas de 1.000 (mil) litros cada. Ou 2m ³
2	CMEI MANOEL RODRIGUES VIANA	880m ²	01 (uma) caixa de 5.000 (cinco) mil litros. Ou 5m ³
3	CMEI PAZ E AMOR	2.432,13m ²	02 (duas) caixas de 1.000 (mil) litros cada. Ou 2m ³
4	CMEI PROF. ^a ELZA CERRI E SILVA	1.211,92m ²	01 (uma) caixa de 50.000 (cinquenta mil) litros. Ou 50 m ³
5	CMEI PROF. ^a SANDRA MARIA MAGALHÃES MACEDO CRISPIM	4.175 m ²	01 (uma) caixa de 100.000 (cem mil) litros. Ou 100m ³
6	ESCOLA MUNICIPAL JAIME DA COSTA MÁXIMO	4.375,40m ²	01 caixa de 15.000 litros Ou 15m ³
7	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE ARAÚJO CALDAS	4.125m ²	01 caixa de 30.000 (trinta) mil litros e 02 caixas de 1.000 litros cada. Ou 32m ³
8	ESCOLA MUNICIPAL PROF. OSCARINO CAETANO DE REZENDE	1.478,78m ²	02 (duas) caixas de 5.000 (cinco) mil litros cada e 01 (uma) caixa de 1.000 (mil) litros. Ou 11 m ³
9	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	4.292m ²	02 (duas) caixas de 1.000 (mil) litros cada e 01 (uma) caixa de 15.000 (quinze) mil litros. Ou 17m ³
10	INSTITUTO MUNICIPAL JOÃO PAULO II.	1.876,18m ²	01 (uma) caixa de 5.000 (cinco) mil litros e 02 (duas) caixas de 1.000 (mil) litros cada. Ou 7m ³
11	PRÉDIO DA SMECE	520m ²	02 (duas) caixas de 1.000 (mil) litros cada. Ou 2m ³
12	PRÉDIO DO CMADI	465m ²	01 (uma) caixa de 3.000 (três) mil litros. Ou 3m ³
13	GARAGEM DOS ÔNIBUS ESCOLARES	799m ²	01 (uma) caixa de 1.000 (mil) litros. Ou 1m ³

14	GINÁSIO JOÃO PAZINI	944m ²	01 (uma) caixa de 10.000 (dez) mil litros. Ou 10m ³
15	GINÁSIO DOMINGOS XAVIER NUNES	970m ²	01 (uma) caixa de 4.000 (quatro) mil litros. Ou 4m ³
16	ESTÁDIO JAIME GUERRA	1.364m ²	01 (uma) caixa de 5.000 (quatro) mil litros. Ou 5m ³